

a) Análise do Currículo Vitae;
b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:
a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;
b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;
d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
3.3. Cédula de Identidade;
3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;
3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;
3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);
3.10. Diploma;
3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Obstetrícia e/ou Título de Especialista em Obstetrícia ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho; data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

- a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorre.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VII - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h as 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(o)s recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS EM SETEMBRO/2017.

ART.116 DA LO M.S.P. E ART.16 DA LEI NR.8.666/93
U. O. - 11.10. – SGM - GABINETE DO PREFEITO

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes items like Representação do Município, Viagem Nova Lorque, Pequeno Vulto - out/2017.

NOTAS DE EMPENHO CANCELADAS
C.N.E OBJETO/FORNECEDOR QUANT/UNIDPREÇO/UNIT. PREÇO/TOTAL

00000000 SEM MOVIMENTO 0,0
TOTAL 0,0

U.O - 11.20. – SGM - GABINETE DO SECRETÁRIO

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Viagem Shanghai - China, Serviços para execução do projeto executivo.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Serviços para execução do projeto executivo para obra de contenção de encosta no aflúente do Córrego Limeiro.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Serviços para execução de projeto executivo em área de risco para contenção de encosta na Rua Almeida Lara.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Confeção e instalação de porta de enrolar G.Fractal Soluções e Serv. Eireli-ME.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Reajuste de 3 filtros de água para o Ed.S. Joaquim-Brasfilter Ind. e Comércio Ltda.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Reajuste de 3 filtros de água para o Ed.S. Joaquim-Brasfilter Ind. e Comércio Ltda.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Locação de 32 conjuntos de rádios transceptores digitais e acessórios.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes PR-SM: Execução de projeto executivo em área de risco para obra de contenção de talude na Vlela da Rua São Domingos.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes N.E. Para atendimento da Campanha "Trabalho Novo".

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes N.E. Para atendimento da Campanha "Trabalho Novo".

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Aquisição de Material de Escritório.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Aquisição de Material de Escritório.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Aquisição de Material de Escritório.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Desp. c/aquisição de Vale Alimentação - RGPS - setembro/2017.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Desp. c/aquisição de Vale Alimentação - RPPS - setembro/2017.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Desp. c/aquisição de Aux. Refeição.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Desp. c/aquisição de Aux. Refeição.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Desp. c/aquisição de Aux. Refeição.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Desp. c/aquisição de Aux. Refeição.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Desp. c/aquisição de Aux. Refeição.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Desp. c/aquisição de Aux. Refeição.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Desp. c/aquisição de Aux. Refeição.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Desp. c/aquisição de Aux. Refeição.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Desp. c/aquisição de Aux. Refeição.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Desp. c/aquisição de Aux. Refeição.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Desp. c/aquisição de Aux. Refeição.

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes Reajuste de locação de 6 filtros de água no Edifício Matarazzo.

NOTAS DE EMPENHO CANCELADAS
C.N.E OBJETO/FORNECEDOR QUANT/UNIDPREÇO/UNIT. PREÇO/TOTAL

00000000 SEM MOVIMENTO 0,0
TOTAL 0,0

U.O – 74.10 – Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social

Table with 4 columns: N.E, OBJETO/FORNECEDOR, QUANT/UNID, PREÇO/UNIT, PREÇO/TOTAL. Includes DEEA - Mfe Nº 9561-12/2016, Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado.

RELAÇÕES SOCIAIS

SECRETÁRIO ESPECIAL

RETIRRATIFICAÇÃO DO EDITAL 032/SERG/17 – DOC 10/11/17- PÁG. 45 – TABELA: LOCAIS DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS PARTICIPATIVOS MUNICIPAIS:

Table with 4 columns: I - Onde se leu, PREFEITURA REGIONAL, LOCAL DE VOTAÇÃO, ENDEREÇO. Includes Estrada da Baronesa, 1120 - Parque Bologne, Rua João Damasceno, 85 - Vila das Belezas.

II - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
São Paulo, 24 de novembro de 2017
MILTON FLÁVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário Especial de Relações Sociais

RETIFICAÇÃO - EDITAL 032/SERG/17 – DOC 24/11/17
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS PARTICIPATIVOS MUNICIPAIS

Table with 4 columns: LOCALS DE VOTAÇÃO EM ELEIÇÕES NORMAIS, LOCALS DIRECIONADOS PARA VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO DO CPM/2017, LOCAL DE VOTAÇÃO, ENDEREÇO CPM 2017. Includes DO TRE NOME LOCAL VOTAÇÃO TRE, CELU. EMEF CIDADE DUTRA.

Table with 4 columns: LOCALS DE VOTAÇÃO EM ELEIÇÕES NORMAIS, LOCALS DIRECIONADOS PARA VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO DO CPM/2017, LOCAL DE VOTAÇÃO, ENDEREÇO CPM 2017. Includes DO TRE NOME LOCAL VOTAÇÃO TRE, CELU. EMEF CIDADE DUTRA.

